

Lei nº 667/76

Eu, Bartolomeu Carlos, Prefeito Municipal de Jachapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jachapora decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Jachapora, um crédito suplementar no valor de Cr\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinados às coberturas das seguintes verbas do orçamento vigente:


| Códigos | Designações | Importâncias |
|----------|------------------------------------|---------------|
| | Encargos Previdenciários | |
| 9.2.5.0. | Contribuição de Previdência Social | Cr\$6.500,00 |
| | Educação e Cul. Turca | |
| 3.1.2.0. | Material de Consumo | Cr\$27.000,00 |
| 3.1.3.0. | Serviços de Perceiros | 4.000,00 |
| | Total | Cr\$37.500,00 |

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto pela tendência do excesso de arrecadação.

Artigo 2º) Esta lei entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edinópolis, em 09 de dezembro de 1976.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Edinópolis, na mesma data supra.


Luiz Vilas Bôas
SECRETARIO